

Câmara Municipal de Vereadores

MARECHAL CÂNDIDO RONDON

PARANÁ



Processo 165 Autor Órgão Executivo
 SÚMULA Concede auxílio à Srta Maximiliana B. da Rosa

Recebido em 19 / 06 / 19 67
 Em expediente 19 / 06 / 19 67

Ruorssel
 Assistente da Câmara
R. J. Nodden
 1.º Secretário

À COMISSÃO DE Finanças em 26 / 06 / 19 67
 À COMISSÃO DE _____ em _____ / _____ / 19 _____
 À COMISSÃO DE _____ em _____ / _____ / 19 _____

Deuschlan
 Presidente

1.ª discussão	2.ª discussão
Em _____ / _____ / 19 _____	Em _____ / _____ / 19 _____
1.º Secretário	1.º Secretário

Regime de Urgência
 em 3.ª discussão
 Em 26 / 6 / 19 67
Wanderluiz
 Presidente

ENCAMINHE-SE

Em 26 / 6 / 19 67
Wanderluiz
 Presidente

Encaminhado em 27 / 06 / 19 67
Ruorssel
 Assistente da Câmara



Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 310
=====

DATA: 16 de junho de 1.967.

SÚMULA: Concede auxílio à Vva.
Maximília Branco da Rosa e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a conceder um auxílio à Vva. Maximília Branco da Rosa, no montante de NCr\$ 431,50 (quatrocentos e trinta e um cruzeiros novos e cinquenta centavos), representado em material para construção de sua casa residencial.

Art. 2º - O Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial equivalente ao valor de que se trata o artigo anterior.

Art. 3º - Como recurso financeiro para abertura do presente Crédito Especial fica indicado a arrecadação a maior que se verificar no exercício em curso.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON,
em 16 de junho de 1.967.

Wanderer

Werner Wanderer
PREFEITO MUNICIPAL